Lei Ordinária Nº 827/2019

Data: **02/07/2019**
Procedência: **EXECUTIVO**

Lei Nº 827/2019

De 02 de Julho de 2019

"Dispõe sobre Municipalização de estrada vicinal no Município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou e eu**, Jesineison De Aguiar Brandão,** Prefeito Municipal Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Municipalizada a Estrada Vicinal Rosa de Saron "A" em Colniza – MT, com inicio à MT 206 "Estrada do Óleo", coordenadas Inicial = SE 258764 / NE 8953754 e Final = SE 261676 / NE 8953824 em Colniza – MT, com distância de 04 (quatro) quilômetros.

Art. 2º Fica Municipalizada a Estrada Vicinal Rosa de Saron "A" em Colniza – MT, com inicio à MT 206 "Estrada do Óleo", coordenadas Inicial = SE 258764 / NE 8953754 e Final = SE 261676 / NE 8953824 em Colniza – MT, com distância de 04 (quatro) quilômetros.

Art. 3º Faz parte desta lei o Croqui anexado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO